



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.001, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Institui o Programa “Reciclar, Recriar e Transformar” nas escolas da Rede Pública Municipal de Educação e nas secretarias municipais.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa “Reciclar, Recriar e Transformar”, nas escolas da Rede Pública Municipal de Vassouras, visando à educação ambiental e formação de cidadãos engajados na transformação das relações da sociedade com o meio ambiente.

Art.2º- A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no inicio de cada ano letivo, formará uma Comissão de Reciclagem com objetivo de discutir e planejar as ações a serem desenvolvidas no âmbito escolar e secretarias municipais, visando sensibilizar sobre a importância da participação no programa.

Art.3º - Nas unidades escolares deverão implantar projetos como oficinas de reciclagem, promover atividades didático-pedagógicas, gincanas e oficinas ecológicas com objetivo de ampliar a participação dos alunos na coleta, manuseio e reaproveitamento dos materiais recicláveis.

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vassouras, 12 de junho de 2018.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 165/2018 de autoria do Vereador Sandro Alex de Medeiros Motta.